

Decreto-lei n.º 25:560

Considerando que pelo decreto n.º 25:280, de 23 de Abril último, ficou o Ministério da Marinha autorizado a adquirir, pela verba da despesa extraordinária, à casa Vickers Armstrong, Limited, de Londres, o armamento e munições, na importância total de 6:073.122\$, destinados ao aviso de 2.ª classe *Infante D. Henrique*, em construção no Arsenal da Marinha;

Considerando que uma das condições da minuta do contrato entre o Ministério da Marinha e a firma fornecedora é a forma do pagamento;

Considerando que da verba inscrita no actual orçamento, segundo as cláusulas contratuais estabelecidas, só se pagarão as prestações correspondentes a 2:429.248\$80;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, por valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É autorizado o Ministério da Marinha a inscrever no seu orçamento de 1936, na rubrica «Despesa extraordinária — Reorganização da marinha de guerra», a quantia de 3:643.873\$20, para pagamento do encargo contraído com a casa Vickers Armstrong, Limited, de Londres, pelo fornecimento de armamento e munições destinados ao aviso de 2.ª classe *Infante D. Henrique*.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 29 de Junho de 1935.—
ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Henrique Linhares de Lima* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Abílio Augusto Valdez de Passos e Sousa* — *Anibal de Mesquita Guimarães* — *Armindo Rodrigues Monteiro* — *Duarte Pacheco* — *José Silvestre Ferreira Bossa* — *Eusébio Tamagnini de Matos Encarnação* — *Sebastião Garcia Ramires* — *Rafael da Silva Neves Duque*.

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Para os devidos efeitos se declara que S. Ex.ª o Ministro da Marinha autorizou, por seu despacho de 26 de Junho de 1935, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento do Ministério da Marinha do ano económico de 1934-1935:

CAPÍTULO 4.º

Oficiais da corporação da armada

Artigo 50.º — Outras despesas com o pessoal:

Dos n.ºs 4) e 5) «Subsídios para funerais de oficiais do activo, nos termos do decreto n.º 14:256» e «Internato de oficiais do activo em hospitais estranhos ao da Marinha» para o n.º 1) «Ajudas de custo, despesas de deslocação, subsídio de viagem e de marcha, etc.», respectivamente as importâncias de 5.000\$ e 8.000\$.

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 27 de Junho de 1935.— O Director dos Serviços, *R. Quintanilha*.

Para os devidos efeitos se declara que S. Ex.ª o Ministro da Marinha, por seu despacho de 24 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 118.000\$ do n.º 1) para o n.º 2) do artigo 46.º, capítulo 3.º, do orçamento do Ministério da Marinha para o ano económico de 1934-1935.

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 25 de Junho de 1935.— O Director dos Serviços, *R. Quintanilha*.

Para os devidos efeitos se declara que S. Ex.ª o Ministro da Marinha, por seu despacho de 26 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 17.500\$ da alínea c) para a alínea a) do artigo 106.º, capítulo 6.º, do orçamento do Ministério da Marinha para o corrente ano económico.

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 27 de Junho de 1935.— O Director dos Serviços, *R. Quintanilha*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Serviços Administrativos

Decreto n.º 25:561

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. Nos termos do artigo 45.º do decreto com força de lei n.º 16:822, de 2 de Maio de 1929, é elevado a consulado de 4.ª classe, o vice-consulado de Portugal em Rabat, Marrocos.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 29 de Junho de 1935.—
ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Armindo Rodrigues Monteiro*.

Secretaria Portuguesa dos Negócios da Sociedade das Nações

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, a China ratificou em 29 de Maio de 1935 os Acordos referentes aos sinais marítimos, com regulamento relativo a certas categorias de sinais marítimos, e aos barcos-luz vigiados que se encontrem fora do seu posto habitual, com regulamento relativo aos sinais desses barcos, assinados em Lisboa em 23 de Outubro de 1930.

Secretaria Portuguesa dos Negócios da Sociedade das Nações, 26 de Junho de 1935.— O Director Geral, *Augusto de Vasconcelos*.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos

Questões Económicas

Por ordem superior se faz público que, segundo informa a Embaixada Britânica, a Convenção Internacional para a salvaguarda da vida humana no mar, assinada em Londres a 31 de Maio de 1929, passará a aplicar-se em Hong-Kong, nos Estados Malaio (Straits Settlements) e nas Índias Orientais Neerlandesas a partir de 1 de Julho de 1935.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos, 14 de Junho de 1935.— Pelo Director Geral, *Pedro Tovar de Lemos*.

Por ordem superior se faz público que, segundo comunica a Embaixada Britânica, o Reino Unido da Grã-Bretanha depositou em 9 de Abril de 1935 no Foreign Office o instrumento de ratificação da Convenção relativa à protecção da fauna e flora africanas no seu estado natural, assinada em Londres em 8 de Novembro de 1933.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos, 22 de Junho de 1935.— Pelo Director Geral, *João de Lebre e Lima*, chefe de repartição.